

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 15 319/2005 (2.ª série). — Determino que o quadro de pessoal não docente do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, constante da Portaria n.º 784/89, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 207, de 8 de Setembro de 1989, com a rectificação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 31 de Outubro de 1991, e com as alterações constantes da Portaria n.º 597/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 145, de 23 de Junho de 1993, e do despacho n.º 9129/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Maio de 1998, seja alterado de acordo com o mapa seguinte:

Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana

Grupo de pessoal	Categoria	Número de lugares			
		Existentes	A extinguir	A criar	Total
TDT	Técnico especialista de 1.ª classe	1	—	—	1
	Técnico especialista	1	—	3	4
	Técnico principal	4	—	—	4
	Técnico de 1.ª classe	5	1	—	4
	Técnico de 2.ª classe	6	2	—	4

21 de Junho de 2005. — O Reitor, *José Barata-Moura*.

Rectificação n.º 1204/2005. — Por ter sido publicada com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Outubro de 2004, a deliberação n.º 1249/2004, relativa à deliberação n.º 48/2004, da comissão científica do senado, de 29 de Março, do curso de mestrado em Psicologia, ministrado na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, republica-se o anexo I, devendo considerar-se o anterior sem efeito:

«ANEXO I

Configuração da estrutura curricular do programa de mestrado em Psicologia

- 1 — Área científica do curso — Psicologia.
- 2 — Número total mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão do curso — 24 UC, 120 ECTS, dos quais 18 UC, 60 ECTS, correspondentes às áreas científicas obrigatórias, e 6 UC, 20 ECTS, correspondentes às áreas científicas optativas, e 40 ECTS correspondentes ao trabalho de elaboração e redacção da dissertação.
- 3 — Áreas de especialização e respectivas áreas científicas obrigatórias:
 - 3.1 — Avaliação e Diagnóstico da Personalidade — área científica obrigatória Avaliação e Diagnóstico da Personalidade;
 - 3.2 — Orientação e Desenvolvimento da Carreira — área científica obrigatória Orientação e Desenvolvimento da Carreira;
 - 3.3 — Psicologia Clínica — área científica obrigatória Psicologia Clínica;
 - 3.4 — Psicoterapia e Psicologia da Saúde — área científica obrigatória Psicoterapia e Psicologia da Saúde;
 - 3.5 — Psicologia Cognitiva — área científica obrigatória Psicologia Cognitiva;

Proposta de reclassificação do pessoal auxiliar administrativo em auxiliar técnico

(alteração de quadro publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 9 de Maio de 2005)

Nome	Grupo de pessoal auxiliar	Situação de origem		Grupo de pessoal auxiliar	Situação após reclassificação	
		Carreira/categoria actual	Escalão/índice		Carreira/categoria	Escalão/índice
Adelaide Oliveira Matos		Auxiliar administrativa	8/229		Auxiliar técnica	5/238
Elisa Quintela Mendes Silva		Auxiliar administrativa	8/214		Auxiliar técnica	3/218
Maria Isaura Barata Roque Alexandre		Auxiliar administrativa	8/214		Auxiliar técnica	3/218
Maria Lurdes Ramos		Auxiliar administrativa	8/214		Auxiliar técnica	3/218
Maria Lurdes Santos Aleixo Branco		Encarregada de pessoal auxiliar.	4/228		Auxiliar técnica	4/228
Madalena Ressurreição Sá P. Silva		Telefonista	8/228		Auxiliar técnica	4/228

- 3.6 — Cognição Social — área científica obrigatória Cognição Social;
- 3.7 — Psicologia do Ambiente — área científica obrigatória Psicologia do Ambiente;
- 3.8 — Desenvolvimento Humano — área científica obrigatória Desenvolvimento Humano;
- 3.9 — Stress e Bem-Estar — área científica obrigatória Stress e Bem-Estar;
- 3.10 — Mudança e Desenvolvimento em Psicoterapia — área científica obrigatória Mudança e Desenvolvimento em Psicoterapia;
- 3.11 — Psicologia dos Recursos Humanos — área científica obrigatória Psicologia dos Recursos Humanos.»

27 de Junho de 2005. — O Vice-Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

Rectificação n.º 1205/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 6247/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005, relativo ao concurso para provimento de um lugar de investigador principal do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, área de história cultural e política contemporânea de Portugal, rectifica-se que onde se lê «5 — Local de trabalho — Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa» deve ler-se «5 — Local de trabalho — Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Avenida do Prof. Aníbal de Bettencourt, 9, 1600-189 Lisboa».

29 de Junho de 2005. — O Vice-Reitor, *João Sousa Lopes*.

Rectificação n.º 1206/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 6247/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005, relativo ao concurso para provimento de um lugar de investigador principal do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, área de antropologia da saúde, rectifica-se que onde se lê «5 — Local de trabalho — Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa» deve ler-se «5 — Local de trabalho — Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Avenida do Prof. Aníbal de Bettencourt, 9, 1600-189 Lisboa».

29 de Junho de 2005. — O Vice-Reitor, *João Sousa Lopes*.

Rectificação n.º 1207/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 6249/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005, relativo ao concurso para provimento de um lugar de investigador principal do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, área de sociologia da família, rectifica-se que onde se lê «5 — Local de trabalho — Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa» deve ler-se «5 — Local de trabalho — Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Avenida do Prof. Aníbal de Bettencourt, 9, 1600-189 Lisboa».

29 de Junho de 2005. — O Vice-Reitor, *João Sousa Lopes*.

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 15 320/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 2 de Junho de 2005, proferido no uso de competência delegada:

De acordo com despacho do Departamento de Recursos Humanos, são reclassificados em auxiliares técnicos funcionários desta Faculdade, conforme mapa anexo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2005. — O Secretário, *Luís Waldyr de Menezes Barbosa Vicente*.

Nome	Grupo de pessoal auxiliar	Situação de origem		Grupo de pessoal auxiliar	Situação após reclassificação	
		Carreira/categoria actual	Escalação/índice		Carreira/categoria	Escalação/índice
Maria Isilda C. Henriques Bernardes		Telefonista	8/228		Auxiliar técnica	4/228
Maria Manuela A. Esteves Guerreiro		Telefonista	8/228		Auxiliar técnica	4/228

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 6693/2005 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 21 de Julho de 2004, se encontra aberto concurso externo de ingresso para selecção de um estagiário com vista ao provimento na categoria constante da referência a seguir indicada do quadro de pessoal da mesma Universidade:

Referência FP-32/04-E/I/DPS(1) — especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática uma vaga.

A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes, que informou não haver pessoal nas condições requeridas e tendo em conta a fixação do número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 2004-2005, conforme o despacho n.º 5707/2005 (2.ª série), do Ministro da Ciência, Inovação e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 16 de Março de 2005.

1.1 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e tratando-se de concurso para preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — funções previstas no n.º 3 do n.º 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

4 — Vencimento — o correspondente ao do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, em Guimarães.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Requisitos especiais — possuir licenciatura no domínio da Informática.

7 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos gerais e específicos, escrita, de natureza teórico-prática, com a duração de três horas, de acordo com o programa de provas constante do anexo ao despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), do director-geral da Administração Pública, de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e do despacho conjunto n.º 187/2003, de 29 de Janeiro, da directora-geral

da Administração Pública e do reitor da Universidade do Minho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 21 de Fevereiro de 2003;

- Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional;
- Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

A prova a que se refere a alínea a) tem carácter eliminatório. 7.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.3 — A não comparência aos métodos de selecção em que é exigida a presença do candidato determina a sua exclusão do concurso.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente na Direcção de Recursos Humanos, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704-553 Braga, solicitando a admissão a concurso, onde devem constar os seguintes elementos:

- Nome;
 Filiação;
 Naturalidade (freguesia e concelho);
 Data de nascimento;
 Estado civil;
 Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
 Residência (código postal e número de telefone);
 Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
 Concurso e referência a que se candidata.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

- Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
 Habilitações académicas e profissionais;
 Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas).

Em relação à experiência profissional, indicação, devidamente comprovada, dos períodos temporais para cada função exercida;

- Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveu, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;